



LIGHT S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DO ITEM 7.7 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (“Conselho”) DA LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Light” ou “Companhia”) REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025 às 14 horas, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO DOS FATOS

Na qualidade de secretária da reunião do Conselho de Administração da Companhia, CERTIFICO que o item “7.7” da ata da referida reunião tem a seguinte redação:

“7.7. Regulamento Novo Mercado da B3: Conforme a recomendação do CPG e, ainda, considerando o posicionamento da ABRASCA, no sentido de que certas propostas no âmbito da reforma do Regulamento do Novo Mercado podem produzir impactos negativos em custos e na estrutura da Companhia, sem benefícios em contrapartida que os justifiquem, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o voto da Companhia na Audiência Restrita realizada pela B3 para alterações no Regulamento do Novo Mercado no sentido de rejeitar as propostas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 20, 21, 23, 24 e 25, nos termos do material de apoio disponibilizado e arquivado no Portal de Governança.”

Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Hélio Calixto da Costa, Presidente do Conselho de Administração, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Abel Alves Rochinha, Helio Paulo Ferraz, Luiz Paulo de Amorim, Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, Karla Maciel Dolabella, Pedro de Moraes Borba e José Luiz Alquéres.

Atesto que a deliberação acima foi extraída da versão original da ata, lavrada e assinada pelos membros do Conselho de Administração, arquivada na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025

Letícia Torres Rosina, Secretária da reunião